



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 26/025775

CNM: 088914.2.0024339-23

Helen da
Costa de
Souza
Cunha

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
24339	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

IMÓVEL:- Apartamento 109, Bloco 2, situado no Caminho das Canoas, nºs 10 e 12 e sua correspondente fração ideal de 1/200 - do respectivo terreno que mede: 172,10m pelo Caminho das Canoas, 23,00m pelo alinhamento da Estrada da Pedra Bonita sob a concordância da respectiva curva com a extensão de 15,90m e subordinada a um raio de 8,50m ; 38,50m por uma linha no limite com a propriedade de Conrado Jacob de Niemeyer e inclinada para a direita em relação ao Caminho das Canoas; 167,00m pelo lado que limita com o lote 2; o lote 2 mede 28,00m pelo mesmo caminho, linha essa que se prolonga a esquerda por mais 15,50m até alcançar o limite da propriedade de Pires Brandão, partindo do limite com a citada propriedade e com a de Conrado Jacob Niemeyer, por uma linha que, com a anterior configura um ângulo aberto para dentro e com a extensão de 199,00m em 3 segmentos de 103,00m, mais 54,50m, mais 41,50m; 170,50m em 4 segmentos de 26,00m, mais 35,00m, mais 23,50m, mais 86,00m, por outra linha no limite com a propriedade de Alfredo de Niemeyer e Conrado Jacob Niemeyer e configurando com a anterior um ângulo obtuso, aberto para dentro do terreno, e finalmente 167,00m no limite com o lote 1, fechando o perímetro, constando de dois lotes descritos, uma faixa "non edificandi" com a largura de 10,00m destinada a passagem de uma vala; Lote 93:- mede 124,50m de frente; pelo lado-direito 70,06m, confrontando com propriedade da Imobiliária Itaporanga e na linha dos fundos 147,60m confrontando com o lote 1 do Caminho das Canoas, nº 10. Inscrito no FRE sob o número 385.263, C.L. 6752. **PROPRIETÁRIA:-** Léa Palheiros Laranjeiras, professora estadual, acompanhada de seu marido Ezir Baptista Laranjeira, militar, com quem é casada pelo regime da comunhão de bens, - brasileiros, domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Livro-

CONTINUA NO VERSO.

Emolumentos:	R\$ 124,08
LEI 6370:	R\$ 2,48
FETJ:	R\$ 24,81
Fundperj:	R\$ 10,54
Funperj:	R\$ 10,54
Funarpen:	R\$ 7,44
Funpgalerj:	R\$ 1,24
Funpgt:	R\$ 1,24
Fundac:	R\$ 1,24
ISS:	R\$ 6,66
Selo:	R\$ 3,27
Total:	R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFDF/41772 FCC



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GU7S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0024339-23

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

2 4 3 3 9

FICHA

01

VERSO

Livro 3-EV, fls. 165, nº de ordem 63135, de 29.12.1972. Rio de Janeiro, = 3 JUL 1979 - *Shirilly Egidio Xavier de S. L.*

SHIRILLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-1-24.339:- RETIFICAÇÃO DE NOME:- Nos termos do requerimento datado de 20.06.1979, instruído por escritura do 7º Ofício de Notas, desta cidade, livro 1634, fls. 80v, de 13.09.1966, extraída por certidão em 26.09.1966, re-ratificada por outra do mesmo Ofício, livro 1941, fls. 76v, de 06.12.1972, ora reapresentadas, protocoladas neste cartório sob o nº 52.617, fica retificado o nome da proprietária, que é, Léa Palheiros Laranjeira, bem como o prenome de seu marido, que é Ezir e não como constou. Rio de Janeiro, = 3 JUL 1979 - *Shirilly Egidio Xavier de S. L.*

SHIRILLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-2-24.339-REVISÃO DE NUMERAÇÃO: Nos termos do requerimento de 01.10.79, instruído pela certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nº 153995 de 14.11.79, protocolada neste cartório sob o nº 57510, fica averbada a revisão de numeração do imóvel para nº 722 do Caminho da Capoa. Rio de Janeiro, - 3 DEZ 1979 - *Shirilly Egidio Xavier de S. L.*

SHIRILLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-3-24.339-REMEMBRAMENTO: Nos termos do requerimento de 01.10.79, e documento arquivado neste cartório em 17.05.74, protocolado neste cartório sob o nº 57509, fica averbado que os terrenos objeto da presente matrícula foram lembrados, resultando em lote com as seguintes metragens e confrontações: 150,75m de frente mais 11,00m subordinado a um raio de 6,00m, 199,00m de fundos, 131,06m pela lateral direita e 227,60m pela

CONTINUA NA FICHA N.º 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GUT5>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/025775

CNM: 088914.2.0024339-23

REGISTRO GERAL

MATRICULA
24339

FICHA
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

pela lateral esquerda ; confrontando nos fundos com terrenos-
de propriedade de Alfredo Niemeyer e outros, pela lateral di-
reita com terrenos da Imobiliária Itapotanga e na lateral esquer-
da com o Caminho da Canoa, Rio de Janeiro, - 3 DEZ 1979

Shirley E. X. Lopes
SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538
AV-4-24.339-ADITAMENTO A MATRICULA: Nos termos da escritura do
24º Ofício de Notas desta cidade, livro 2212, fls. 74, de 31.
de julho de 1979, protocolada neste cartório sob o nº 56217, -
fica editada a matrícula para constar que o imóvel é foreiro-
ao Município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, - 3 DEZ 1979

Shirley E. X. Lopes
SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538
R-5-24.339-TÍTULO: Promessa de compra e venda. FORMA DO TÍTULO
Escritura do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 1565, fls
99vº, de 23.01.73 re-ratificada por outra das mesmas notas, -
livro 2212, fls. 74, de 31.07.79, protocoladas neste cartorio
sob o nº 56.216. VALOR: R\$45.000,00, pagaveis na forma do tí-
tulo. CONDIÇÕES: Irrevogavel e irretratavel, com imissão na -
posse. PROMITENTES VENDEDORES : Léa Palheiros Laranjeira e seu
marido Ezir Baptista Laranjeira, CPF nº 338.414.387-68 e
007.269.907-87, já qualificados na matrícula. PROMITENTE COM-
PRADOR: Newton Costa Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil,
CPF nº 000.090.241-15, casado pelo regime da comunhão de bens
com Maria José Costa Rodrigues, residentes e domiciliados nes-
ta cidade, Rio de Janeiro, - 3 DEZ 1979

Shirley E. X. Lopes
SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538
R-6-24.339-TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura
do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 2212, fls. 74, de
31.07.79, protocolada neste cartorio sob o nº 56.217. VALOR:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GU7S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GUT7S>

CNM: 088914.2.0024339-23

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
24339	02
	VERSO

VALOR: Cr\$45.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 24-31916, de 21.05.79
TRANSMITENTES: Léa Palheiros Laranjeira e seu marido Ezir Baptista Laranjeira, já qualificados na matrícula. **ADQUIRENTE:** Newton Costa Rodrigues, já qualificado no ato R-5. Rio de Janeiro - 3 DEZ 1979 - *Shirley E. X. Lopes*
SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-7-24.339-**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO:** Nos termos - requerimento de 01.10.79, instruído da certidão nº 157281 expedido em 14.11.79, protocolado neste cartório sob o nº 57510, - fica averbado a mudança de denominação do logradouro para Estrada da Canoa. Rio de Janeiro, 3 DEZ 1979 - *Shirley E. X. Lopes*
SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV- 8 - 24.339 - **RETIFICAÇÃO:** Fica retificado o ato anterior para tornar certo que a data correta é 30.11.1979, e não como constou. Rio de Janeiro, 30 NOV 1979 digo

RETIFICAÇÃO: ficam retificados os atos anteriores datados de 03.12.79, tornando certo que sua data é 30.11.79. Rio de Janeiro, 30 NOV 1979 - *Shirley E. X. Lopes*
SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

R-9-24.339-**TÍTULO:** Promessa de compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 2212, fls. 75, de 31-07-79, protocolada neste cartório sob o nº 72.251. **VALOR:** Cr\$550.000,00, pagáveis na forma do título. **CONDIÇÕES:** Irrevogável e irretroatável, com imissão na posse. **PROMITENTES VENDEDORES:** Newton Costa Rodrigues e sua mulher Maria José Costa Rodrigues, brasileira, do lar, já qualificados no ato R-5. **PROMITENTES COMPRADORES:** Ezir Baptista Laranjeira, militar e sua mulher Léa Palheiros Laranjeira, professora municipal, casados pe

CONTINUA NA FICHA N.º 03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/025775

CNM: 088914.2.0024339-23

REGISTRO GERAL

MATRICULA
24339

FICHA
03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob os nºs...
007.269.907-87 e 338.414.387-68, respectivamente, residentes e
domiciliados nesta cidade. Rio de Janeiro, 26 SET 1980 —

Shirley E. X. Lopes
SHIRLEY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matricula 1.633.538
R-10-24.339-TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura-
do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 2301, fls. 80, de...
07-05-80, protocolada neste cartório sob o nº 71.406. VALOR: Cr\$
Cr\$550.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 24-04559, em 24-01-80. TRANS
MITENTES: Newton Costa Rodrigues e sua mulher Maria José Costa-
Rodrigues, já qualificados nos atos R-5 e R-9. ADQUIRENTES: Ezir
Baptista Laranjeira e sua mulher Lea Palheiros Laranjeira, já -
qualificados no ato R-9. Rio de Janeiro, 26 SET 1980 —

Shirley E. X. Lopes
SHIRLEY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matricula 1.633.538
R-11-24.339- TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 14º —
Ofício de Notas desta cidade, livro SP-176, fl.130, de 07.11.95,--
protocolada neste cartório sob o nº 257.166, em 07.12.95. VALOR:-
R\$6.243,10. TRANSMISSÃO: Guia nº 4.64-432.169-5, em 03.11.95.----
DOADORES: Ezir Baptista Laranjeira e sua mulher Léa Palheiros La-
ranjeira, do lar, casados antes da lei nº 6.515/77, residentes nes-
ta cidade, já qualificados no ato R-9. DONATÁRIOS: 1) Cesar Palhei-
ros Laranjeira, músico, CPF nº 430.404.627-68, casado pelo regime
da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com Maria José Alves
Laranjeira; 2) Vania Palheiros Laranjeira, solteira, maior, jorna-
lista, CPF nº 000.461.137-38; 3) Denise Palheiros Laranjeira, sol-

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GUT7S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088914.2.0024339-23

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
24339	03
	VERSO

solteira, maior, psicóloga, CPF nº 603.404.627-68; e 4) Isis Palheiros Laranjeira, solteira, maior, assistente social, CPF nº... 551.247.557-68, todos brasileiros, residentes nesta cidade. Rio de Janeiro, 27 FEV 1996

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

AV-12-24.339- GRAVAME: Nos termos da escritura mencionada no ato precedente, os donatários obrigam-se a não alienar o imóvel enquanto forem vivos os doadores. Rio de Janeiro, 27 FEV 1996

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

R-13-24.339- TÍTULO: Reserva de usufruto vitalício. FORMA DO TÍTULO: A mesma do ato R-11. VALOR: R\$6.243,10. TRANSMISSÃO: A mesma do ato R-11. NÚ-PROPRIETÁRIOS: 1) Cesar Palheiros Laranjeira; 2) Vania Palheiros Laranjeira; 3) Denise Palheiros Laranjeira; e 4) Isis Palheiros Laranjeira, já qualificados no ato R-11. USUFRUTUÁRIOS: Ezir Baptista Laranjeira e sua mulher Léa Palheiros Laranjeira, já qualificados no ato R-9. Rio de Janeiro, 27 FEV 1996

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

CONTINUA NA FICHA N.º 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GU7S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/025775

CNM: 088914.2.0024339-23

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
24339

FICHA
04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-14-24.339- RETIFICAÇÃO AO ATO R-11: Nos termos do requerimen-
to de 30.9.98, instruído pelo Cartão de Identificação do Contri-
buente, do Ministério da Fazenda, protocolados sob o nº 289.118,
em 30.9.98, fica retificado o referido ato para constar que a 3ª
donatária está inscrita no CPF nº 603.255.187-34. Rio de Janeiro

13 OUT 1998

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 96 / 3141

AV-15-24.339- RENUNCIA AO USUFRUTO OBJETO DO ATO R-13: Nos ter-
mos da escritura do 13º Ofício de Notas desta cidade, livro
2643, fl. 115, de 11.11.98, protocolada sob o nº 290.730, em....
19.11.98, Ezir Baptista Laranjeira e sua mulher Lea Palheiros -
Laranjeira, renunciaram ao referido usufruto. O imposto de trans-
missão pela renuncia foi pago através da guia nº 464.461.762-4,
em 11.11.98. Rio de Janeiro, **14 DEZ 1998**

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 96 / 3141

AV-16-24.339- CANCELAMENTO DO GRAVAME OBJETO DO ATO AV-12: Nos -
termos do documento mencionado no ato precedente, fica cancelado
o referido gravame. Rio de Janeiro, **14 DEZ 1998**

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 96 / 3141

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GUT7S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

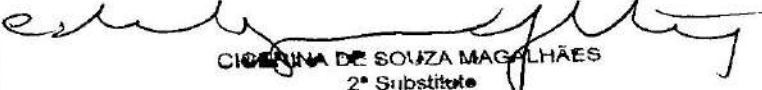
CNM: 088914.2.0024339-23

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
24339

FICHA
04
VERSO

R-17-24.339- TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: A mesma do ato AV-15. VALOR: R\$ 25.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 528.845, em 13.10.98. LAUDÊMIO: Alvará nº 28.794/98, de 29.10.98. TRANSMITENTES: 1) Cesar Palheiros Laranjeira e sua mulher Maria José Alves Laranjeira, brasileira, professora, CPF nº 000.360.187-08, residente e domiciliada nesta cidade, 2) Vania Palheiros Laranjeira, 3) Denise Palheiros Laranjeira, e, 4) Isis Palheiros Laranjeira, todos domiciliados nesta cidade, já qualificados nos atos R-11 e AV-14. ADQUIRENTE: Alexandre Constantino D'Elia Novello, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 790.982.827-68, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, **14 DEZ 1998**


CÍCERA DE SOUZA MAGALHÃES
2ª Substituto
Matrícula 98 / 3141

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GU7S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 26/025775 - HELEN

Certifico que a presente certidão, composta de 09 página(s), é reprodução autêntica da matrícula nº **24339**, sendo o último ato o **R-17**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 24/08/2026. Busca efetuada até 21/08/2026. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXNBQ-8GUT7-C4YH9-6GUT5>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 0.385.263-9	Nº da Guia 00	Contribuinte ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO		
Endereço ETR DA CANOA, 00722, APT 109 BLC 2 SAO CONRADO		Cod.Lograd 067520	Trecho 005	Cod.Bairro 031
		Idade 1960	Reg.Fiscal C	Posição FUNDOS
		Tipologia APARTAMENTO		Utilização RESIDENCIAL

DADOS DO LANÇAMENTO DE 2026

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal *****	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Acidentação *****	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	-------------------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidentação x Drenagem) = VALOR VENAL (TERRITORIAL)

Dados Prediais

Área (m²) 29	Valor por m² (R\$) 0,00	Fração Fiscal 1,00000000	Fator Idade 0,50	Fator Posição 0,90	Fator Tipologia 1,00
-----------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = VALOR VENAL (PREDIAL)

Cálculos e Cobrança

Valor Venal 58.666,00	Aliquota x 0,0100	= IPTU Calculado (R\$) 587,00	- Desconto (R\$) 0,00	= IPTU a Pagar (R\$) 0,00	TCL a Pagar (R\$) 0,00	Total do Exercício (R\$) 0,00
--------------------------	----------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------------------

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR

IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = TOTAL DO EXERCÍCIO

Informações Complementares

ISENCAO DE IPTU - ART. 61, XXIX DA LEI 691/84
ISENCAO VALOR VENAL 100% TCL LEI 6.615/2019
PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.385.263-9
VENCIMENTO: 00/00/0000
VALOR C/ DESCONTO R\$: 0,00

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 0.385.263-9	VENCIMENTO 00/00/0000	VALOR A PAGAR EM R\$ 0,00
--------------------------	--------------------------	------------------------------

GUIA SEM VALOR A PAGAR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO

COTA 01

COTA 01 - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.385.263-9
VENCIMENTO: 00/00/0000
VALOR DA COTA EM R\$: 0,00

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01

INSCRIÇÃO 0.385.263-9	VENCIMENTO 00/00/0000	VALOR A PAGAR EM R\$ 0,00
--------------------------	--------------------------	------------------------------

COTA QUITADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107038526398

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.840.699/2026-3
CIB: A9R94VB-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO	Data 18/08/2026	Folha 01/01
Endereço ETR DA CANOA 00722, APT 109 BLC 2 - SAO CONRADO	Inscrição 0385263-9	Cód. Lograd. 06752-0

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
QUITADA				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado				Total Lançado				Total Lançado			
*****				*****				*****			
Total a Pagar Total				Total a Pagar Total				Total a Pagar Total			
*****				*****				*****			

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL ALODIAL (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 04274062-W6 / 2026

Proprietário ALEXANDRE C D E NOVELLO		Destinatário ALEXANDRE C D E NOVELLO	
Nº CBMERJ 2939730-4	Inscrição Predial 3852639	Tipo APARTAMENTO	Área (m²) 29
Endereço EST DA CANOA, 722 BLC 2 APT 109 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO 22610210		Destinatário EST DA CANOA, 722 BLC 2 APT 109 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO 22610210	

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 6 (seis) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2025	44,66	11,93	56,59
2023	40,73	20,41	61,14

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 18/08/2026 às 13:30:22 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br

Relatório de Informações Urbanísticas

Imprimindo...

Data de Emissão: 19/08/2026 (Fornecimento Gratuito)

V 2.2.260608

1. Localização

ATENÇÃO: As informações deste relatório são referentes ao ponto indicado no mapa.

Coordenadas do Ponto: [677006.54, 7456045.69](#) (SIRGAS 2000/Zona UTM 23S)

Faixa de Altitude: 50 a 80m

Logradouro: Estrada da Canoa (CL 067520)

Bairro: São Conrado **RA:** 6 - Lagoa **AP:** 2

Unidade de Atendimento: GLF - Lagoa

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 10º andar – sala 1001 B - Cidade Nova

Telefone(s):

E-mail: lic.urb.rio.lagoa.smdu@prefeitura.rio



2. Dados Cadastrais

Planta Cadastral (1:2.000): [286-F-IV-4](#)

Projeto(s) Aprovado(s) de Loteamento (PAL): Informação de PAL não encontrada.

Planta(s) de Alinhamento(s) Projetado(s) (PAP): ---

[Projetos Aprovados de Alinhamento \(PAA\) e Loteamento \(PAL\) no logradouro](#)

3. Zoneamento

Macrozona: Uso Sustentável

Zona e subzona: ZRU1 B da AP 2.1 ([Lei Complementar 270/2024](#))

Área de Especial Interesse (AEI): ---

AEIS: ---

Distritos e Polos: ---

Usos e Atividades: [Anexo com informações sobre Usos e Atividades](#)

4. Parâmetros de parcelamento do solo

Lote mínimo (m²): 600 ([Lei Complementar 270/2024](#))

Testada mínima (m): 12 ([Lei Complementar 270/2024](#))

5. Parâmetros de ocupação do solo

Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB)

1,0 ([Lei Complementar 270/2024](#))

Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM)

1,5 ([Lei Complementar 270/2024](#))

Taxa de Ocupação máxima (TO)

50 para lotes até 1000m e 30 para lotes superiores a 1000m ([Lei Complementar 270/2024](#))

Afastamento Frontal (m)

5 ([Lei Complementar 270/2024](#))

Gabarito (afastado das divisas)

3 pav / 11m ate a cota 80m e 2 pav / 8m acima da cota 80m (Lei Complementar 270/2024)

Gabarito (não afastado das divisas)

3 pav / 11m ate a cota 80m e 2 pav / 8m acima da cota 80m (Lei Complementar 270/2024)

Coeficiente de Adensamento (Q)

Superfície Mínima Drenante (SMD)

20% da área livre mínima

Índice de Comércio e Serviços (ICS)

0,45 (0,3 do CAM) (Lei Complementar 270/2024)

6. Área de Abrangência de Operação Urbana

Não foram encontrados registros para este local.

7. Áreas Protegidas

CPA / PPA

ZPPA1 Zona de Preservação Paisagística e Ambiental 1, (Decreto 35507/2012)

8. Bens Protegidos no Logradouro

» Clique aqui para ver/ocultar os bens tombados encontrados.

Número(s) de porta	Assunto	Tipo	Legislação	Natureza	Descrição e anotações.
1246	TOMBAMENTO	INT. CULTURAL	DECRETO 8292 de 27/12/1988	DGPC	
2310	TOMBAMENTO	PROVISÓRIO	PROCESSO E-18/001172/90 de 13/09/1990	INEPAC	CASA
2310	TOMBAMENTO	DEFINITIVO	LEI 2677 de 18/09/1998	DGPC	RESIDÊNCIA DE NIEMEYER - OBRA DE OSCAR NIEMEYER (1952)

9. Desapropriações no Logradouro

» Clique aqui para ver/ocultar as desapropriações encontradas.

Descrição	Assunto	Legislação	Natureza
LT. 7 DO PAL 16773	DESAPROPRIAÇÃO	DECRETO 760 de 16/06/1976	ESTADUAL

10. Observações

Observar parágrafos 5º e 6º do Artigo 81 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto 3800/1970 para imóveis construídos até 1937.

Observar Decreto 5281/1985 para edificações residenciais unifamiliares.

Observar Artigos 359 a 362 da Lei Complementar 270/2024 para gabarito das edificações em encostas.

Observar Lei 2.079/1993 que dá condições especiais para o licenciamento de edificações com até três pavimentos, excetuando-se as previstas no parágrafo 2º do artigo 1º.

Consultar CEDAE Decreto 10082/1991.

Consultar CET-RIO e SMAC Decreto 40722/2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4103670/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO

OU

CPF/CNPJ nº 790.982.827-68

Certidão emitida em: 18/08/2026 , às 13:42:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 18/08/2026 , às 07:54:14.
- Processo Digital da 1ª Região até 18/08/2026 , às 07:54:14.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 18/08/2026 , às 07:54:14.
- JEF Virtual até 18/08/2026 , às 07:54:14.
- Processual até 18/08/2026 , às 07:54:14.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 18/08/2026 , às 07:54:14.



Código de validação: A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4103670/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO

OU

CPF/CNPJ nº 790.982.827-68

Certidão emitida em: 18/08/2026 , às 13:42:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 18/08/2026 , às 13:42:48.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 18/08/2026 , às 13:42:48.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 18/08/2026 , às 13:42:48.



Código de validação: A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4103670/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO

OU

CPF/CNPJ nº 790.982.827-68

Certidão emitida em: 18/08/2026 , às 13:42:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 18/08/2026 , às 13:42:54.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 18/08/2026 , às 13:42:54.



Código de validação: A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4103670/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO

OU

CPF/CNPJ nº 790.982.827-68

Certidão emitida em: 18/08/2026 , às 13:42:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Eletrônico) até 17/08/2026 , às 22:00:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Papel) até 17/08/2026 , às 22:00:02.
- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/08/2026 , às 22:00:02.
- JF Paraná (Processo Papel) até 18/08/2026 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/08/2026 , às 03:10:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/08/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/08/2026 , às 22:30:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 17/08/2026 , às 23:30:02.
- SEEU até 18/08/2026 , às 13:42:48.



Código de validação: A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 4103670/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO

OU

CPF/CNPJ nº 790.982.827-68

Certidão emitida em: 18/08/2026 , às 13:42:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 17/08/2026 , às 00:46:50.
- PJE-CE até 17/08/2026 , às 00:55:58.
- PJE-PB até 17/08/2026 , às 00:48:39.
- PJE-PE até 17/08/2026 , às 01:54:00.
- PJE-RN até 17/08/2026 , às 00:49:03.
- PJE-SE até 17/08/2026 , às 00:27:25.
- PJE-T5 até 17/08/2026 , às 03:58:53.
- TEBAS até 19/05/2026 , às 11:00:12.



Código de validação: A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A9OD.KYP8.YZB2.G5YV.R2FT>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELAS

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO, CPF/CNPJ 790.982.827-68**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (8) de dois mil e vinte e seis (2026). Eu Alexandre Gonçalves de Souza, Escrevente Substituto - 94 - 14729, a extraí.

Finalidade: **Leilão**

CNS nº: 08870-8

1º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ

Nome do Oficial:

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
21910-295 - Rio de Janeiro - RJ.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 25 de agosto de 2026.

Documento emitido por processamento eletrônico, na forma do artigo 873 e 874 do CN-CGJ-RJ. Qualquer emenda, rasura ou impressão adicional, inclusive no verso, poderá ser considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFEJ29601-QOY

Consulte a validade do selo
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica terá validade pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Emolumentos: Tab.21 Item II + FETJ 20% + FUNDERJ 8,5% + FUNPERJ 8,5% + FUNARPEN 6% + FUNDAC-PGUERJ 1% + FUNPGT 1% + FUNPGALERJ 1% + RESSAG + ISS = TOTAL R\$ 250,49

CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELASNome
ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLONúmero do CPF/CNPJ
790.982.827-68Matrícula
0933690155 2026 9 00000 000 0000000 33

MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA** mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO-CPF: 790.982.827-68 - FILIAÇÃO: PASCHOAL NOVELLO E ANGELINA D ELIA NOVELLO**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis. TAB_6_2= R\$161,21= EMOL.: R\$161,21 + SELO:R\$3,27 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$32,24 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$13,70 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$13,70 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPGALERJ: R\$1,61 (LEI Nº 10.637/2024) + FUNPGT: R\$1,61 (LEI Nº 10.637/2024) + FUNDAC_PGUERJ: R\$1,61 (LEI Nº 10.637/2024) + FUNARPENRJ: R\$9,67 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB_6_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$3,22 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$8,65= TOTAL = R\$250,49. Eu JANE BARROS DA SILVA LISBOA, Substituta Legal - Cadastro:94-23562 assino pelo Oficial.

Finalidade:LEILAOCNS Nº 09.336-9
2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas
Rio de Janeiro - RJMARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
Oficial de Registro CivilRua da Assembléia, 19 - 9º andar – Centro
CEP:20011-001 – Rio de Janeiro - RJO conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 25/08/2026.Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFDX 71753 LNG
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Código de verificação: 108.677.364.501

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 790.982.827-68

Nomes associados ao CPF: 1. ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO

70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

0100492-73.2016.5.01.0070

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 70458732/2026 e pelo CPF 790.982.827-68, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), cumprimento provisório de sentença de ações coletivas (CPSAC), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar nominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 18/08/2026 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS EM MEIO FÍSICO
(VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADA DA REFERENTE AS EM MEIO ELETRÔNICO)
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **193476/2026**

Expedição: **18/08/2026 13:41:45**

Código de autenticidade: **LH2S.XSXJ**

Válida até **17/09/2026**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWeb) de 1º e 2º Grau do TRT da 1ª Região (Rio de Janeiro), que não consta processo em tramitação contra parte, inscrita no CPF sob o nº **790.982.827-68**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta certidão só tem validade quanto apresentada em conjunto com a certidão de feitos referente aos processos eletrônicos.
- 2) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 1ª Região (<http://www.trt1.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 3) Certidão emitida gratuita e eletronicamente, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWEB) de 1º e 2º Grau.
- 4) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais:
 - SAPWEB – 1º Grau: Agravo de Instrumento (AI), Agravo de Petição (AP), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória Cível (CartPrecCiv), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG).
 - SAPWEB – 2º Grau: Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR), Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (AIRE), Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário (AIRO), Agravo de Petição (AP), Agravo Regimental (AGOR), Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória (CartPrec), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Conflito de Competência (CCJ e CC), Consulta (Cons), Correição Parcial (CorPar), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Pedido de Providências (PP), Precatório (Precat), Processo Administrativo (PA), Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado (PADMag), Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor (PADServ), Reclamação Disciplinar (RclDisc), Recurso Administrativo (RecAdm), Recurso de Multa (RM), Requisição de Pequeno Valor (RPV), Sindicância (Sind).
- 5) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 6) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deverá enviar e-mail para a unidade judiciária mais próxima:
- Na Capital: Divisão de Apoio ao Jurisdicionado e Inclusão Digital – DIJID – dijid@trt1.jus.br
 - No interior do Estado:
 - Divisão de Apoio: Campos dos Goytacazes - divap-cg@trt1.jus.br; Duque de Caxias - divap-dc@trt1.jus.br; Macaé - divap-mac@trt1.jus.br; Niterói - divap-nit@trt1.jus.br; Nova Iguaçu - divap-ni@trt1.jus.br; São Gonçalo - divap-sg@trt1.jus.br; São João de Meriti - divap-sjm@trt1.jus.br; Volta Redonda - divap-vr@trt1.jus.br;
 - Gabinetes de Juízes Diretores de Foro: Cabo Frio - gjd-cf@trt1.jus.br; Itaguaí - gjd-itg@trt1.jus.br; Nova Friburgo – gjd-nf@trt1.jus.br; Petrópolis – gjd-pet@trt1.jus.br; Resende – gjd-res@trt1.jus.br; Itaboraí – gjd-itb@trt1.jus.br;
 - Varas Únicas: Angra dos Reis - vt01.ar@trt1.jus.br; Araruama - vt01.ara@trt1.jus.br; Barra Mansa - vt01.bm@trt1.jus.br; Barra do Pirai - vt01.bp@trt1.jus.br; Itaperuna - vt01.itp@trt1.jus.br; Magé - vt01.mag@trt1.jus.br; Maricá - vt01.mar@trt1.jus.br; Nova Iguaçu - vt01.ni@trt1.jus.br; Queimados - vt01.qds@trt1.jus.br; Teresópolis - vt01.ter@trt1.jus.br; Três Rios - vt01.tr@trt1.jus.br.
- 7) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas unidades acima mencionadas, bem como pela Secretaria de Apoio Jurisprudencial e Recursal, para esclarecimento de suspeitas de homonímia.
- 8) Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 18/08/2026 04:23:28.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO

CPF: 790.982.827-68

Certidão nº: 70459079/2026

Expedição: 18/08/2026, às 13:42:08

Validade: 14/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **790.982.827-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.